
Seminário

Direitos Humanos e Saúde Sexual e Reprodutiva: pela produção de práticas de saúde equânimes no SUS.

14/09/2011

Elizabeth Saar

Secretaria de Políticas para as Mulheres

Secretaria de
**Políticas para
as Mulheres**



Secretaria de Política para as Mulheres

Atuação:

*A SPM enfrenta as desigualdades e diferenças sociais, raciais, sexuais, étnicas e das mulheres deficientes, percorrendo uma trajetória **transversal** em todo o governo federal, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias governamentais.*

Secretaria de Política para as Mulheres

Competências:

- Assessorar direta e imediatamente a Presidenta da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- Elaborar e implementar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter nacional;
- Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e das demais esferas de governo;
- Promover a igualdade de gênero;
- Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres ;

Secretaria de Política para as Mulheres

Competências:

- Promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Gabinete e três Subsecretarias.

Direitos Sexuais

X

Direitos Reprodutivos

Marcos Internacionais

- **Declaração Universal dos Direitos Humanos– 1948**
- **CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher-1984**
- **Convenção sobre os Direitos da Criança-1989**
- **Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD)- Cairo, 1994**
- **IV Conferência Mundial sobre a Mulher- Beijing, 1995**
- **Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência-2006**

Marcos Internacionais

Declaração Universal dos Direitos Humanos– 1948

-Garantiu que **ninguém** estará sujeito a **interferências** na sua **vida privada**, na sua família, no seu lar(art. XII) e que homens e mulheres têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família, **sem qualquer resistência**, exceto uma idade mínima para contraí-lo (XVI)

Marcos Internacionais

Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD)- Cairo, 1994

- Consagrou o **conceito** de **direitos reprodutivos**;
- Deslocou o eixo da regulação da fecundidade da esfera do **controle populacional** para os **direitos individuais** de homens e mulheres;
- Estabeleceu **acordos internacionais** que foram assumidos por 179 países

Marcos Internacionais

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher-1989

-Reiterou o princípio de **Igualdade** entre os sexos e a obrigatoriedade de adotar **ações afirmativas** para assegurar essa igualdade.

Marcos Internacionais

IV Conferência Mundial sobre a Mulher- Beijing, 1995

-Reafirmou os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, na **Declaração Universal dos Direitos Humanos** e outros instrumentos internacionais de direitos humanos;

-Definiu como áreas críticas de preocupação as **desigualdades** e **inadequações** em matéria de **serviços de saúde** e outros afins e **acesso desigual** aos mesmos e **todas as formas de violência contra a mulher**.

Marcos Internacionais

Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência-2006

-Explicitou a necessidade dos estados incluírem em seus programas de saúde pública a assistência na área de saúde sexual e reprodutiva às pessoas com deficiência

Direitos Reprodutivos

- O direito das pessoas decidirem, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas.
- O direito de acesso a informações, meios, métodos e técnicas para ter ou não ter filhos.
- O direito de exercer a sexualidade e a reprodução livre de discriminação, imposição e violência.

Direitos Sexuais

- O direito de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições, e com total respeito pelo corpo do(a) parceiro(a).
- O direito de escolher o(a) parceiro(a) sexual.
- O direito de viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças.
- O direito de viver a sexualidade, independentemente de estado civil, idade ou condição física.
- O direito de escolher se quer ou não quer ter relação sexual.

Direitos Sexuais

- O direito de expressar livremente sua orientação sexual: heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade.
- O direito de ter relação sexual, independentemente da reprodução.
- O direito ao sexo seguro para prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e Aids.
- O direito a serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e um atendimento de qualidade, sem discriminação.
- O direito à informação e à educação sexual e reprodutiva.

Atenção Integral à Saúde da Mulher

Marcos Nacionais

- Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher –PAISM/MS/1984;
- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.263/1996, que regulamenta o planejamento familiar;
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher/MS/2004;
- I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004-2007),
- Política Nacional dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos/MS/2005;

Marcos Nacionais

- **Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal –2004;**
- **Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas- 2004;**
- **Publicação da Portaria nº. 2.406 em 5 de novembro de 2004, que institui Serviço de Notificação Compulsória de Violência contra a Mulher e aprova instrumento e fluxo para notificação;**
- **Regulamentação da Lei do Acompanhante para o pré-parto, parto e pós parto (nº.11.108/2005) pela Portaria nº. 2.418 do MS**

Marcos Nacionais

- **Central de Atendimento à Mulher – Disque 180 (2005)**
- **Lei Maria da Penha (2006)**
- **Introdução da saúde da mulher no sistema penitenciário no plano de ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2006)**
- **Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia da Aids e outras DST (2007)**
- **Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres (2007)**

Marcos Nacionais

- **Política Nacional de Planejamento Familiar (2007)**
- **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – 2008-2011**
- **Programa Saúde na Escola (2008)**
- **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2009)**
- **Política de Saúde da População LGBT (2009)**

II Plano Nacional de Política para as Mulheres



II Plano de Políticas Nacional de Política para as Mulheres

Capítulo III - Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos

Objetivo Geral:

Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres, em todas as fases do seu ciclo vital, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde integral em todo território brasileiro, sem discriminação de qualquer espécie, sendo resguardadas as identidades de gênero, raça/etnia, geração e orientação sexual

II Plano de Políticas Nacional de Política para as Mulheres

Capítulo III - Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos

Objetivos Específicos:

- I. Garantir os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie;
- II. Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil, especialmente por causas evitáveis, em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie;
- III. Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde.

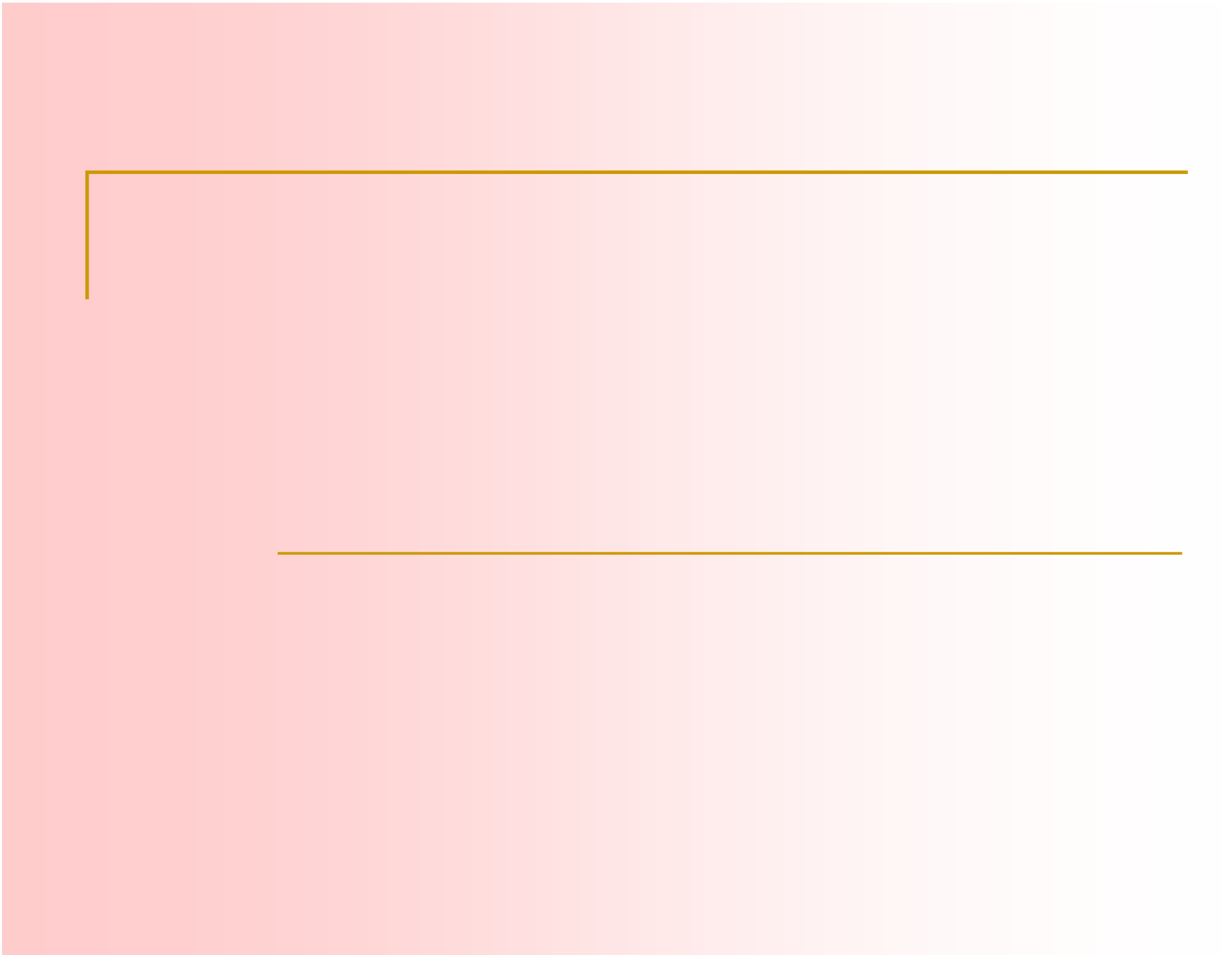
II Plano de Políticas Nacional de Política para as Mulheres

Capítulo IV – Enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher

- Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência.
- Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico.
- Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas de tráfico e da exploração sexual e que exercem atividade da prostituição.
- Promover o fortalecimento dos direitos humanos das mulheres encarceradas.

Título

Título



Título